

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Procuradora-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	17
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	19
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	20
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	20
Procuradoria da República no Estado da Bahia	20
Procuradoria da República no Estado do Ceará	21
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	22
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	22
Procuradoria da República no Estado do Pará	23
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	23
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	24
Procuradoria da República no Estado do Piauí	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	33
Procuradoria da República no Estado de Roraima	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	34
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Expediente	40

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 - XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º e 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
XXVI - aplicar a licitantes e fornecedores as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral da República e de impedimento de licitar e contratar com a União;

XXVII - exercer juízo de reconsideração quanto às penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral da República e de impedimento de licitar e contratar com a União ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;

.....” (NR)

“Art. 33.

.....
XIII - aplicar a licitantes e contratados as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa Gestora e de impedimento de licitar e contratar com a União;

.....
XV - exercer juízo de reconsideração relativo às penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão e de impedimento de licitar e contratar com a União ou encaminhar recurso hierárquico ao Secretário-Geral;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGR/MPF Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 - XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º, 51 e 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
XXXIII - aplicar a licitantes e fornecedores a penalidade de declaração de inidoneidade e decidir os pedidos de reconsideração;
XXXIV - (revogado);

.....” (NR)

“Art. 51.

.....
XXVI - aplicar a licitantes e fornecedores as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral da República e de impedimento de licitar e contratar com a União;

XXVII - exercer juízo de reconsideração quanto às penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral da República e de impedimento de licitar e contratar com a União ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;

.....” (NR)

“Art. 56.

.....
XIII - aplicar a licitantes e contratados as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa Gestora e de impedimento de licitar e contratar com a União;

.....
XV - exercer juízo de reconsideração relativo às penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão e de impedimento de licitar e contratar com a União ou encaminhar recurso hierárquico ao Secretário-Geral;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

SECRETARIA GERAL

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 499, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010094/2017-26. ASSUNTO: Décimos. Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada. INTERESSADA: Maria de Fátima Dias Portella, Analista do MPU/ Saúde/Enfermagem, matrícula nº 28950-7. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, ALTERE-SE o Despacho SG nº 3079, de 06/12/2018, publicado no DMPF-e Nº 231, de 07/12/2018, de forma que onde se lê "(...) restabelecimento de 02/10 (dois décimos) de FC-2 de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (...)", leia-se "(...) restabelecimento de 02/10 (dois décimos) de FC-04 de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (...)", PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: THIAGO LOPES MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 29272.

Fiscal Administrativo Substituto: PLÍNIO SANTANA MIRANDA BRITO, matrícula 20626.

Fiscal Técnico: GALEANDRO BRAGA LORENZINI, matrícula 26120.

Fiscais Técnicos Substitutos: RAFAEL PAULINO DE QUEIROZ, matrícula 25988; TIAGO JOSÉ DE SOUZA VICENTE, matrícula 20514.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 05/2019.

Empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA - CNPJ nº 54.222.401/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 02 (dois) elevadores hidráulicos da marca Atlas Schindler, incluindo ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços no edifício Anexo III da Procuradoria Geral da República (PGR/MPF), localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco J, Asa Sul, Brasília/DF.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 20 DE MARÇO DE 2019

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº1.00.000.001157/2019-15 relativa a despesa de exercício de 2019, referente a serviços de tradução decorrentes do Edital de Credenciamento nº02/2016 realizados fora da vigência do credenciamento (24 meses da homologação) no valor de R\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor de GABRIEL HIPÓLITO REQUEJO LA TORRE, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 20 DE MARÇO DE 2019

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº1.00.000.001013/2019-69 relativa a despesa de exercício de 2019, referente a serviços de tradução decorrentes do Edital de Credenciamento nº02/2016 realizados fora da vigência do credenciamento (24 meses da homologação) no valor de R\$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) em favor de JORGE ROGÉRIO PENHA RODRIGUES, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

Secretária de Administração

DÍARIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
3373/2019	FELIPE RHENIUS NITZKE	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - nomeação para exercer cargo em comissão, código CC-02, com lotação na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, que resultou na alteração de seu domicílio, de Itajaí/SC para Florianópolis/SC., Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, de 04/02/2019 08:00 a 04/02/2019 18:00.	Veículo Próprio	04/02/2019 - 04/02/2019	0.5	R\$ 0.0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 615, DE 20 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004617/2019-67. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: LAURA DE FIGUEIREDO UCHOA, servidora sem vínculo, matrícula nº 26917-4. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, com base no mês de janeiro de 2018, em razão de nomeação para exercer cargo em comissão, código CC-04, com lotação na Procuradoria Regional da República na 1ª Região, que resultou na alteração de seu domicílio, de Niterói/RJ para Brasília/DF, conforme Portaria SG/MPF nº 1367, de 05/01/2018, publicado no DOU, nº 05, de 08/01/2018; condicionados à comprovação do deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

DESPACHO Nº 647, DE 20 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002403/2019-56. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO NETTO, Analista do MPU/Direito, matrícula Nº 9743. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída

pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 6/2/2019, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 702, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004854/2019-28. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: EMERSON ANTONIO FASSY, matrícula nº 4847, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF Nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, no interregno de 20/2/2019 a 11/3/2019, uma vez concedida a aposentadoria voluntária conforme publicação no Diário Oficial da União de 12/3/2019, sem o cômputo de Licença-Prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 712, DE 20 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.003915/2019-30. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: SERGIO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 13972, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF Nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/2/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 743, DE 19 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.023818/2018-82. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: JOÃO MARCOS CARNEIRO FARIA, matrícula nº 28363, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, INDEFIRO o pedido de retificação da Portaria SGP/MPF nº 77, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e de 22 seguinte, que removeu o interessado, por motivo de saúde de dependentes, da Procuradoria da República no Município de Colatina para a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, uma vez que a movimentação ocorreu em conformidade com os requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 745, DE 20 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Documento n.º PRM-ERECHIM-RS-00000691/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: CLAUDIA SOBIS ALVES. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00138082/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária CLAUDIA SOBIS ALVES, matrícula n.º 39084, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República do Rio Grande do Sul para CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 750, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Documento nº PR/RR-00006493/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: WELERSON FERREIRA DE ARAÚJO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00139775/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Roraima para conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário WELERSON FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 39154, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 (dezoito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Roraima para CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DESPACHO Nº 467, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.022288/2018-55. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ALESSANDRO AUGUSTO FIGUEIREDO BRAGA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23430-3. DECISÃO:

Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/11/1998 a 31/10/1999, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 01/11/1999 a 31/07/2002, com 1004 (um mil e quatro) dias, de 05/08/2002 a 31/08/2002, com 27 (vinte e sete) dias, de 01/09/2002 a 31/03/2003, com 212 (duzentos e doze) dias, de 01/05/2003 a 30/09/2003, com 153 (cento e cinquenta e três) dias, de 01/12/2003 a 31/05/2007, com 1278 (um mil duzentos e setenta e oito) dias, de 01/06/2007 a 31/08/2008, com 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias, de 01/10/2008 a 31/07/2009, com 304 (trezentos e quatro) dias e de 01/08/2009 a 30/06/2012, com 1065 (um mil e sessenta e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 574, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.001869/2019-34. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: NELSON RODRIGUES FERREIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 9915-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 31/03/1999 a 31/01/2001, com 673 (seiscentos e setenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 607, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.002141/2019-20. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: CRISTINA TERUMI SAITO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7881-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/02/1984 a 13/09/1984, com 226 (duzentos e vinte e seis) dias; de 01/10/1984 a 21/03/1986, com 537 (quinhentos e trinta e sete) dias; de 10/10/1986 a 14/03/1991, com 1617 (um mil, seiscentos e dezessete) dias; de 25/05/1992 a 02/12/1998, com 2383 (dois mil, trezentos e oitenta e três) dias e de 03/05/1999 a 30/07/1999, com 89 (oitenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 687, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA PGR/MPF n.º 1.00.000.005248/2019-20. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JOÃO RADYSON GOMES DE BRITO, matrícula nº 28912-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018. AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 28/05/2002 a 08/01/2004, com 591 (quinhentos e noventa e um) dias e de 12/05/2004 a 11/04/2013, com 3.257 (três mil duzentos e cinquenta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; (II) o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/04/2013 a 13/03/2017, com 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Retificar licença médica de JMÁRIO DARCY DOS SANTOS, matrícula nº 9699, publicada no DMPF-e nº 53, de 19/03/2019.

Onde se lê 31/01/2019 a 31/01/2019, leia-se 31/01/2019 a 01/02/2019.

Retificar licença médica de ALESSANDRA TOSI MICHELON, matrícula nº 14486, referente ao período de 01/10/2018 a 01/10/2018, publicada no DMPF-e nº 220, de 21/11/2018.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

RETIFICAÇÃO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Retificar licença médica de MARIA EUGÊNIA BARRETO VIEIRA, matrícula nº 27737, publicada no DMPF-e nº 215, de 13/11/2018.

Onde se lê 06/11/2018 a 06/11/2018, leia-se 06/11/2018 a 07/11/2018.

Excluir licença médica de CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI, matrícula nº 20630, referente ao período de 12/09/2019 a 14/09/2019, publicada no DMPF-e nº 34, de 18/02/2019.

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	16314	AGUIDA CARVALHO GOMES	GABPR2-FJP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	17/03/2018-18/03/2018
2	3162	ALBANISE PIRES FERREIRA DE AZEVEDO	DIPLAN/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	19/03/2019-19/03/2019
3	6571	ALEXANDRE DINIZ NOBRE	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
4	24223	ALEXANDRE PAEZ RITO	PRE/3ª REGIÃO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
5	12306	AMANDA TEIXEIRA SILVA FIDELIS	GABSUB26-MMCGA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	14/03/2019-15/03/2019
6	9702	ANA PAULA OLIVEIRA COELHO DE QUEIROZ	DICIVE/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
7	26512	ANDERSON MAGALHAES DE FREITAS	SMSG/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/03/2019-14/03/2019
8	13713	ATTILA SIK JUNIOR RODRIGUES	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	12	18/03/2019-29/03/2019
9	5447	CELSO LUIZ CORREIA	CTIC/PRGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
10	5015	CESAR SELEM KAMEL	NUASBE/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
11	6802	CICERO DE OLIVEIRA SABINO	CTIC/PRAC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
12	5207	CLAUDIA REIS BRAGA	CA/PRPE	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	1	20/03/2019-20/03/2019
13	26701	CLAUDIO ALMEIDA FERNANDES	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
14	6083	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	ASSART/SRI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/03/2019-18/03/2019
15	29563	CLEIVERTON DIAS ARAUJO	SEREG/PRRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/03/2019-20/03/2019
16	24812	DANIELLE ALBUQUERQUE SILVA RECHIA	GABSUB25-MEMF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	16	07/03/2019-22/03/2019
17	25937	DELSON SILVA SOUZA	DCE/SUBGDP/PGRN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
18	22993	ELLEN RIBEIRO DE QUEIROZ	SELOG/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	30	11/03/2019-09/04/2019
19	5155	ERTON PEREIRA DE CASTRO	DIPWEB/SECOM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	9	01/03/2019-09/03/2019
20	2473	EUDALIA CARNEIRO NUNES	GABPRR34-LFFS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	15/02/2019-01/03/2019
21	7762	FABIO MACHADO BRAGA	GABPRM2-LESS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
22	4918	FERNANDO MEDEIROS DE ARAUJO	ASSART/SRI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/03/2019-18/03/2019
23	23974	GIZEUDA GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSCOR/3A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019

24	27529	GUILHERME BRAGA FERREIRA	SEPLAN/PRMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
25	23441	HELANNHA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS	GABPR8-MAAA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	27/02/2019-02/03/2019
26	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	18/03/2019-22/03/2019
27	24823	JOAO PAULO GOUVEIA PEREIRA	COOR/PRM-MT	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	28/01/2019-28/01/2019
28	26766	JOICE GONZALES GUERRERO PINHEIRO	DGD/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	19/03/2019-20/03/2019
29	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SETRAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	30	22/02/2019-23/03/2019
30	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SETRAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	30	23/01/2019-21/02/2019
31	28105	JOSE RIBAMAR DA ROCHA SANTOS JR	GABPRM1-MMF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
32	29011	KARINE ANDRADE FURLANETTI	GABPRR48-SLF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/02/2019-13/02/2019
33	22011	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA LUCENA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	5	11/03/2019-15/03/2019
34	15092	LEONNARDO MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	19/03/2019-19/03/2019
35	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	83	1	19/03/2019-19/03/2019
36	27710	MANUELA SILVA GOMES	CAR/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	6	14/03/2019-19/03/2019
37	70412	MARCIA ALVES DA CRUZ VILELA	NDA/SILE/ESMPU		202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
38	27358	MARCUS VINICIUS ACCETTURI SZUKALA ARAUJO	SGD/PRMS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	18/03/2019-19/03/2019
39	29993	MARGARETE LEMOS SILVA	GABPRM2-HESC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/03/2019-08/03/2019
40	7549	MARIA MAUDAZITA MACHADO	LAC/SSIS		202/203	2	20/03/2019-21/03/2019
41	25405	MARIANA MACHADO MARACI	ASSADM/6A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	09/03/2019-13/03/2019
42	26488	NATHALIA NABAS DA SILVA	ASSART/SRI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
43	20596	NILSON CASTRO DEL SANTO	CTIC/PRTO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	12/03/2019-12/03/2019
44	20091	PAULA REJANE QUEIROGA PENA DE MENEZES	DDS/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/03/2019-18/03/2019
45	4040	PAULO AFONSO THOMAZ BEZERRA DE MENEZES	NUCRIM/PRAC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/03/2019-19/03/2019
46	26735	RAMON SILVA ABDALA	DICORE/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	20/03/2019-22/03/2019
47	6964	RONI EDERSON RIBEIRO	DISOT/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	13/03/2019-15/03/2019
48	14105	ROSELI ADRIANA DOS SANTOS	GABPRDC/PRSC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
49	15476	SUZANA NOVIS MACHADO	GABPRM2-ALNM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019

50	3873	TABATTA BORGES DE JESUS	SECREG/PRR3 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/03/2019-07/03/2019
51	3873	TABATTA BORGES DE JESUS	SECREG/PRR3 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/02/2019-13/02/2019
52	25919	TENNILLE MARA LUCENA SILVA	ASSREV/1A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	12/03/2019-16/03/2019
53	19294	THIAGO RODRIGUES DE ALCANTARA SILVA	ASSREV/2A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	18/03/2019-24/03/2019
54	17467	TIAGO GOMES DA SILVA MESQUITA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA AGRONÔMICA	202/203	1	13/03/2019-13/03/2019
55	1392	TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA	PRM-PETROLINA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	3	11/03/2019-13/03/2019
56	20073	VIVIANE FIGUEIREDO DO LAGO	DIAP/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	13/03/2019-15/03/2019
57	25669	WAGNER MARCELINO DE OLIVEIRA	SSS/SEPLAN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	11/03/2019-15/03/2019
58	28279	WAGNOELL MARTINS ARAUJO	SESOT/PRMA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	15/03/2019-15/03/2019
59	26744	WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	18/03/2019-18/03/2019
60	70396	WESLEY DE JESUS SILVA	DSUTI/STI/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	19/03/2019-19/03/2019

ATA MÉDICA

Em 14 de março de 2019

Ata Médica nº 96 LUCIANA DE SOUZA COIMBRA, matrícula nº 5957, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. Após avaliação presencial e documental em perícia singular, homologo a licença para tratamento de saúde referente ao período de 06/02/19 a 07/03/19, estando APTA ao trabalho com restrições. Reavaliação em 6 meses ou na apresentação de outro atestado.

Em 19 de março de 2019

Ata Médica nº 98 EDUARDO DOS ANJOS SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 28325, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica Oficial após avaliação documental e presencial é favorável à prorrogação da redução da carga horária de 5 horas/diárias até reavaliação e à mudança da lotação apenas para seção administrativa na qual já exerce atividade (Divisão Cível Judicial). Será realizada reavaliação em 16/04/2019.

Em 19 de março de 2019

Ata Médica nº 99 EDUARDO DOS ANJOS SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 28325, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica Oficial após avaliação documental e presencial avalia ser necessária a prorrogação da redução da carga horária de 5 horas/diárias até reavaliação e a mudança da lotação apenas para seção administrativa na qual já exerce atividade (Divisão Cível Judicial). Será realizada reavaliação em 16/04/2019.

Em 20 de março de 2019

Ata Médica nº 102 WILLIAM ANDOMAR HASSLER, matrícula nº 19230, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO STA CRUZ DO SUL/CS. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que o servidor não se enquadra nas situações previstas no §1º, art. 186, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que a doença apresentada é anterior ao ingresso no serviço público. A Junta Médica Oficial considera o servidor apto para as atribuições do cargo no momento.

Em 18 de março de 2019

Ata Médica nº 103 DENISE DA CRUZ ANTUNES, matrícula nº 27421, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, homologa as licenças para tratamento de saúde referentes aos períodos de 14/02/2019 a 15/02/2019 e 18/02/2019 a 22/02/2019. A Junta Médica Oficial homologa parcialmente o atestado nº 314182, referente ao período de 07/03/19 a 11/03/19.

Em 12 de março de 2019

Ata Médica nº 104 ANDRE LUIZ MAZZOLA MEDIM, matrícula nº 26595, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL-RS. Após avaliação presencial e documental a JMO recomenda homologação de Licença para Tratamento de Saúde no período de 20/12/2018 a 10/03/2019.

Em 21 de março de 2019

Ata Médica nº 105 LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA, matrícula nº 2511, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. A Junta Médica MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, prorroga a recomendação de redução de carga horária para 5 horas diárias no período de 21/03/2019 até 19/09/2019, quando será reavaliada. Recomenda ainda restrição quanto ao uso de computador e atividades de digitação e uso do "mouse".

Em 21 de março de 2019

Ata Médica nº 107 RENATA AGUADE CHAVES, matrícula nº 15662, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial e documental, é favorável à redução de jornada de trabalho da servidora em 1 hora diária, totalizando 30 horas semanais, baseado no art. 98, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.112/90.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Assunto: requerimento de licença capacitação do servidora Maria da Glória Martins de Melo

Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

REFERÊNCIA (PGEA)	INTERESSADO(A)	MAT.	LICENÇA CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1.01.000.000148/2018-99	Maria da Glória Martins de Melo	20808	Para participar do Curso a distância "DIREITO CONSTITUCIONAL – Direitos Fundamentais e Direitos Humanos" (60 horas)	01/04/2019 a 16/04/2019 (16 dias)	29/05/2009 a 27/05/2014
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017.					

Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014. Publique-se.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a realização de teletrabalho para os servidores que exercem a função de secretários nos gabinetes de membros da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o deliberado na reunião do colegiado desta unidade, realizada em 18/03/2019, no sentido do prazo da Portaria ser indeterminado em relação ao teletrabalho de secretários(as) de gabinetes, previsto de forma experimental na Portaria PRR2 nº 313, de 20 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público da União, bem como o disposto na Cartilha do Teletrabalho do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a possibilidade, também nesta Unidade, de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, mormente em razão da implantação do processo eletrônico;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade, notadamente as de ordem ambiental, com real possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades da Instituição;

CONSIDERANDO a pertinência de adotar medidas para alcançar o objetivo elencado no Planejamento Estratégico do MPF de "assegurar a atratividade das carreiras" e aprimorar o clima organizacional na unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades dos secretários integrantes das unidades gabinetes de membros desta Procuradoria Regional da República poderão ser executadas, fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições dispostas nesta Portaria, na Portaria PGR/MPU nº 39/2017, bem como na Cartilha do Teletrabalho do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. A designação do secretário de gabinete para teletrabalho somente poderá ser feita pela sua chefia imediata.

Art. 2º. O mecanismo de teletrabalho adotado, com realização de tarefas fora de suas dependências, fica limitado ao período de 1 (um) dia útil por semana.

§ 1º. No caso de todos os servidores de um mesmo gabinete demonstrarem interesse na modalidade, a realização do teletrabalho deverá, obrigatoriamente, ocorrer em dias não coincidentes, para o fim de preservar o seu regular funcionamento.

§ 2º. As chefias não poderão solicitar a substituição dos servidores designados para realizar o teletrabalho, sendo expressamente vedada a solicitação de qualquer auxílio externo à unidade do servidor colocado em regime de teletrabalho para atividades que deveriam ser realizadas por ele.

§ 3º. Em nenhuma hipótese o servidor vinculado ao Gabinete de Procurador Regional da República, em regime de teletrabalho, terá suas atribuições transferidas aos setores administrativos da PRR2.

§ 4º. É de exclusiva incumbência dos demais integrantes da equipe do Gabinete a realização de eventual tarefa extraordinária, que não possa ser realizada remotamente pelo servidor em teletrabalho nem que possa aguardar sua chegada na sede da Procuradoria Regional da República.

Art. 3º. As tarefas em autos judiciais e extrajudiciais a serem executadas sob a forma de teletrabalho serão originadas, preferencialmente, de processos e procedimentos eletrônicos e da realização de rotinas virtuais das unidades gabinetes de membros da PRR2.

Parágrafo único. As coordenadorias correlatas colocarão à disposição do servidor em teletrabalho todas as ferramentas tecnológicas que possam facilitar o exercício das respectivas atividades funcionais.

Art. 4º. A participação de cada servidor interessado é condicionada à indicação pela chefia imediata; à observação das diretrizes previstas no art. 5º e dos deveres dispostos no art. 9º, ambos da Portaria PGR/MPU nº 39/2017; ao atendimento do disposto no art. 13 da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, em conformidade com as especificações técnicas mínimas no que concerne às exigências de estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, previstas nos itens 12 e 13 da Cartilha do Teletrabalho do MPF; e à aprovação formal do(a) Procurador(a)-Chefe.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto nos artigos, 5º, 9º, § 1º e 13, parágrafo único da portaria PGR/MPU nº 39/2017, é dever do servidor:

I - Solicitar ao setor de informática orientação para a completa integração de sua estrutura física, tecnológica e computacional com as respectivas redes da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, a exemplo de VPN, para realização de atividades não acessadas pelo portal do MPF, como, exemplificativamente, a impressão de documentos;

II - Checar no início de sua jornada de teletrabalho se todos os sistemas estão operantes e comunicar imediatamente ao setor de informática qualquer intercorrência na integração de sua estrutura física e tecnológica com os sistemas da unidade, abrindo chamado para a imediata correção do problema, de tudo dando ciência imediata à sua chefia.

III - Apresentar-se para prestação de serviço nas dependências da PRR2, nos termos do artigo 5º, § 8º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, se o setor competente informar que não poderá solucionar a intercorrência prevista no inciso anterior em no máximo uma (1) hora.

IV - Manter-se em contato permanente e imediato com sua estrutura física e tecnológica durante todo o período correspondente que estaria em serviço na dependência da PRR2.

Art. 5º. As metas de desempenho semanais, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e sua estipulação, bem como a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho, conforme dispõe o art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017.

§ 1º As chefias imediatas estabelecerão as metas e prazos a serem alcançados.

§ 2º A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades nas dependências da unidade, podendo aquela ser majorada, permitindo a demanda, em até 20% (vinte por cento) em relação a esta (art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 39/2017).

§ 3º A meta de desempenho a que se refere o caput deste artigo deverá ser cumprida dentro do horário de expediente regular da PRR2 (art. 7º, § 4º, da Portaria PGR/MPU nº 39/2017).

§ 4º A elaboração do plano de trabalho, referido no caput, equivale ao preenchimento dos dados no Sistema de Teletrabalho do MPF, via Hórus, e deve ser feita de modo a permitir o acompanhamento objetivo das metas e mensurações estatísticas do teletrabalho.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 9º, IV, da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a obrigação de manter os telefones de contato ativos nos dias úteis limitar-se-á ao horário de expediente regular da PRR2, e a comunicação com o servidor será realizada, preferencialmente, no horário da sua jornada regular em gabinete.

Art. 7º. A entrevista e o acompanhamento individual dos teletrabalhadores (previstos nos incisos I e III do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 39/2017), de responsabilidade do Procurador Regional respectivo, ocorrerão previamente à entrada do servidor em teletrabalho, e repetir-se-ão sempre que necessário, enquanto o servidor estiver designado para teletrabalho.

Parágrafo único. Considerando a avaliação da entrevista, o histórico de licenças médicas do servidor e o formulário de acompanhamento de saúde, poderá ser solicitada, pela Comissão do Teletrabalho ou pelo Analista de Saúde, uma avaliação médica presencial.

Art. 8º. O Procurador Regional da República, gestor do respectivo Ofício, ficará responsável pelo acompanhamento individual dos servidores/teletrabalhadores.

§ 1º O acompanhamento em grupo, a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, será realizado por meio de cursos, palestras e de orientações sobre saúde, ergonomia e a rotina de trabalho e suas mudanças, em razão da modalidade do teletrabalho.

§ 2º Anualmente será realizada pelo menos uma oficina de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores, com vistas ao aperfeiçoamento do sistema, sendo obrigatória a participação dos teletrabalhadores.

§ 3º A não participação reiterada nas oficinas do teletrabalho poderá acarretar o desligamento do servidor/unidade/gabinete da modalidade de trabalho remoto, por decisão fundamentada do(a) Procurador(a)-Chefe.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRR2 nº 313, de 20 de setembro de 2018. Publique-se.

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores como fiscais administrativos e técnicos dos contratos desta Procuradoria Regional da República.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os fiscais contratuais, bem como seus substitutos, para constituírem a gestão integrada dos contratos de fornecimento ou de prestação de serviços relacionados nos Anexos II e III desta portaria.

Parágrafo Primeiro. O termo final da vigência contratual ou qualquer outro motivo que acarrete a extinção de qualquer dos contratos mencionados nos Anexos II e III não implicará necessariamente a exoneração dos fiscais ora designados, que deverão continuar a exercer suas atribuições no contrato de objeto semelhante que suceder o extinto.

Parágrafo Segundo. O fiscal administrativo dos contratos será o chefe do segmento designado conforme o art. 2º desta portaria e anexo I. O substituto de cada chefia, quando em exercício dessa substituição, atuará como fiscal administrativo substituto.

Art. 2º – Designar os fiscais contratuais, bem como seus substitutos, conforme Anexo I, para constituírem a gestão integrada de contratos quaisquer - celebrados com fulcro em disposições constantes em notas de empenho ou em termos contratuais ou editais de licitação não contemplados pelos Anexos II e III mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria PRR2 nº 601, de 19 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

ANEXO I

1 – De prestação de serviços, exceto aqueles afetos às áreas de atuação das Coordenadorias de Tecnologia de Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas e Jurídica e de Documentação; da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada; da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte; da Assessoria de Comunicação e à realização de eventos institucionais.

Fiscal Administrativo:
Divisão de Logística e Serviços Gerais

Fiscal Técnico:
Marcus César Leite Costa - Mat.: 27608-1

Fiscal Técnico Substituto:
Edemilson Vieira Costa - Mat. 15080-1

2 – De fornecimento de materiais de consumo, exceto aqueles afetos às áreas de atuação das Coordenadorias de Tecnologia de Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas e Jurídica e de Documentação; da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada; da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte; da Assessoria de Comunicação e à realização de eventos institucionais.

Fiscal Administrativo:
Divisão de Logística e Serviços Gerais

Fiscal Técnico:
Felipe Moreira Littiere – Mat.: 27126

Fiscal Técnico Substituto:
Alcimar Sebastião Boaventura Damásio – Mat.: 27001-6

3 – De fornecimento de bens permanentes, exceto aqueles afetos à área de atuação das Coordenadorias de Tecnologia de Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas e Jurídica e de Documentação; da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada; da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte; da Assessoria de Comunicação e à realização de eventos institucionais.

Fiscal Administrativo:
Divisão de Logística e Serviços Gerais

Fiscal Técnico:
Felipe Moreira Littiere – Mat.: 27126

Fiscal Técnico Substituto:
Alcimar Sebastião Boaventura Damásio – Mat.: 27001-6

4 – De prestação de serviços afetos à área de atuação da Coordenadoria de Informática.

Fiscal Administrativo:
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Fiscal Técnico:
Erika Grigorevski De Lima Abboud – Mat.: 25782-6

Fiscal Técnico Substituto:
Gustavo de Souza Dalmeida - Mat. 23850-3

5 – De fornecimento de bens permanentes de processamento de dados, energéticos e outros bens afetos à área de atuação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Fiscal Administrativo:
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Fiscal Técnico:
Erika Grigorevski De Lima Abboud – Mat.: 25782-6

Fiscal Técnico Substituto:
Gustavo de Souza Dalmeida - Mat. 23850-3

6 – De assinaturas de periódicos, revistas, jornais, Diários Oficiais e outros congêneres.

Fiscal Administrativo:
Divisão de Biblioteca e Pesquisa

Fiscal Técnico:
João Carlos de Figueiredo - mat. 27468-2

Fiscal Técnico Substituto:
Lucia Maria Ribeiro Santos – Mat.: 6804-7

7 – De fornecimento de coleções, materiais bibliográficos e de outros bens permanentes ou de materiais de consumo afetos à área de atuação da Divisão de Biblioteca e Pesquisa .

Fiscal Administrativo:
Divisão de Biblioteca e Pesquisa

Fiscal Técnico:
Lucia Maria Ribeiro Santos – Mat.: 6804-7

Fiscal Técnico Substituto:
João Carlos de Figueiredo - mat. 27468-2

8 – De fornecimento de materiais de consumo e de prestação de serviço afetos à área de atuação da Assessoria de Comunicação e à realização de eventos institucionais.

Fiscal Administrativo:

Assessoria de Comunicação

Fiscal Técnico:

Mário Luis Grangeia Ramos - Mat.: 11160-1

Fiscal Técnico Substituto:

Flávia Teixeira Braz – Mat.: 21412-4

9 – De prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo e de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades específicas do gabinete médico desta Procuradoria Regional da República.

Fiscal Administrativo:

Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar

Fiscal Técnico:

César Selem Kamel – Mat.: 5015-6

Fiscal Técnico Substituto:

Carolina Passos Telles Taveira Martins – Mat.: 26809-7

10 – De prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo e de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades específicas do gabinete odontológico desta Procuradoria Regional da República.

Fiscal Administrativo:

Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar

Fiscal Técnico:

Fernando Monnerat Motta - Mat.: 13175-0

Fiscal Técnico Substituto:

Kamila Pereira de Moraes – Mat. 28613-3

11 – De prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades específicas do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional.

Fiscal Administrativo:

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Fiscal Técnico:

Elielson Macedo Feliciano Mat. 3422-3

Fiscal Técnico Substituto:

João Felipe Volkmer Fell – Mat.: 11476-6

12 – De seguro coletivo de acidentes pessoais para os estagiários desta Procuradoria Regional da República.

Fiscal Administrativo:

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Fiscal Técnico:

Adriana Burnett Aboud – Mat 13525

Fiscal Técnico Substituto:

Elielson Macedo Feliciano Mat. 3422-3

13 – De prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades específicas do Plan-assiste.

Fiscal Administrativo:

Divisão do Plan-assiste

Fiscal Técnico:

Irineu da Costa Filho – Mat.: 3891-1

Fiscal Técnico Substituto:

Rafael Rodrigues Goulart Vieira – Mat.: 16475-5

14 – De prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades específicas da Unidade de Segurança.

Fiscal Administrativo:

Divisão de Segurança Orgânica e Transporte

Fiscal Técnico:

Álvaro Ramos Vieira Neto – Mat.: 13056-7

Fiscal Técnico Substituto:

Alan Aquino de Souza – Mat.:14633-1

15 – De prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de água e de coleta de esgoto nas Unidades desta Procuradoria Regional da República.

Fiscal Administrativo:

Divisão de Logística e Serviços Gerais

Fiscal Técnico:

Marcus César Leite Costa - Mat.: 27608-1

Fiscal Técnico Substituto:

Edemilson Vieira Costa - Mat. 15080-1

ANEXO II					
OBJETO	TERMO DE CONTRATO (PRP/RJ-COGRADIM)	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
1	Telecomunicações, em fibra óptica, para a rede corporativa da Procuradoria Regional da República – 2º Região, para a transmissão de dados, entre o Edifício-sede e os Edifícios-anexo, interligando as respectivas redes locais (serviço LAN-TOT- LAN), conforme Termo de Referência do Projeto nº 09/2018 promovido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro	07/2014	CTIC	Marcos Thompson Viegas Lencio Mat.: 15096-3	André de Moraes Martins Mat.: 3889-2
2	Acesso a Internet – uso de contingência	09/2014	CTIC	Marcos Thompson Viegas Lencio Mat.: 15096-3	André de Moraes Martins Mat.: 3889-2
3	Manutenção corretiva e preventiva, incluindo a reposição de peças para os equipamentos odontológicos, instalados nas dependências desta Procuradoria Regional da República 2º Região	14/2014	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 2813-3
4	Locação de máquinas reprodutivas digitais com fornecimento de mão-de-obra, nas dependências da Procuradoria Regional da República da 2ª Região	15/2014	COFUD	Márcia Razo Pessanha Isabel Mat.: 2827-3	Augusto César Vidal da Silva Mat.: 2719-0
5	Transporte rodoviário de mobiliário em geral, equipamentos e demais objetos de propriedade desta Procuradoria	16/2014	DLSG	Felipe Moreira Littere Mat.: 27126	Alcimar Sebastião Boaventura Damascio Mat.: 2700-6
6	Telefonia fixa comutada, LDN/LE	02/2015	CTIC	Vicidury Nery Cordeiro Mat.: 14911-0	Daniel Guimarães dos Santos Mat.: 2658-2
7	Manutenção de CFTV	03/2015	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
8	Suporte logístico e apoio administrativo, sob gestão da Coordenadoria de Administração	05/2015	DLSG	Marcus César Leite Costa Mat.: 27608-1	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1
9	Suporte logístico e apoio administrativo, sob gestão da Coordenadoria Jurídica	05/2015	COFUD	Flávia Costa de Figueiredo Mat.: 21041-2	Carlos Valério de Souza Mat.: 6467-0
10	Manutenção corretiva, preventiva e de reposição de veículos que compõem a frota da PRP, incluindo fornecimento de peças	09/2015	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
11	Projeto Menor Aprendiz, consistência adequada ao desenvolvimento desse programa, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados (arts. 429 e 430 da CLT) no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região	10/2015	CUP	Adriana Burnett Almond Mat.: 13024	Eldison Macedo Feliciano Mat.: 3122
12	Solução corporativa de conexão sem fio para acesso à Internet, telefonia SMP e STFC roaming nacional e internacional	12/2015	CTIC	Vicidury Nery Cordeiro Mat.: 14911-0	Daniel Guimarães dos Santos Mat.: 2658-2
13	Locação de Dois metros	13/2015	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 2813-3
14	Recepcionistas	02/2016	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
15	Manutenção predial para as unidades desta Procuradoria Regional da República	03/2016	DLSG	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7
16	Serviço de Manutenção de Estatores	04/2016	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
17	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas da rede da Rua Méico	07/2016	DLSG	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1	Marcus César Leite Costa Mat.: 27608-1
18	Fornecimento e instalação de solução em circuito fechado de TV	04/2016	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
19	Impressão corporativa	04/2017	CTIC	Elka Gigerovsk De Lima Abboud Mat.: 25782-6	Gustavo de Souza Dalmeida Mat.: 23850-3
20	Manutenção de catracas	05/2017	CTIC	Marcos Thompson Viegas Lencio Mat.: 15096-3	André de Moraes Martins Mat.: 3889-2
21	Gerenciamento de frota, visando ao fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) às viaturas oficiais desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região	06/2017	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
22	Manutenção corretiva e assistência técnica em sistema de monitoramento e detecção precoce de incêndio do CPT da Procuradoria Regional da República – 2ª Região	07/2017	CTIC	Marcos Thompson Viegas Lencio Mat.: 15096-3	André de Moraes Martins Mat.: 3889-2
23	Elaboração de Projeto de Acessibilidade – redes Uinguaiuna e Méico	08/2017	DLSG	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1
24	Limpeza, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água (cisternas e cisternas de água desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas nas ruas Méico, nº15 e do Mercado, nº50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços	09/2017	DLSG	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1

25	Desinstalação e desativação nas dependências das redes da PRP-2, situadas nas ruas Uinguaiuna, Méico e do Mercado, bem como de limpeza e de higienização dos reservatórios localizados nas ruas Méico e do Mercado, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços	15/2017	DLSG	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1
26	Telecomunicações - STFC (Serviço Telefônico Comutado) local, modalidade DDR	02/2018	CTIC	Vicidury Nery Cordeiro Mat.: 14911-0	Daniel Guimarães dos Santos Mat.: 2658-2
27	Serviço de lavagem de veículo	04/2018	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
28	Serviço de instalação e configuração de microcomputadores	05/2018	CTIC	Elka Gigerovsk De Lima Abboud Mat.: 25782-6	Gustavo de Souza Dalmeida Mat.: 23850-3
29	Serviço especializado com vistas ao planejamento e execução da manufatura de <i>lots</i> <i>center</i>	07/2018	CTIC	Marcos Thompson Viegas Lencio Mat.: 15096-3	André de Moraes Martins Mat.: 3889-2
30	Remoção de resíduos infectantes e material químico gerados nas dependências desta Procuradoria Regional da República - 2ª Região	09/2018	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Cesar Selen Kamad Mat.: 5015-6
31	Limpeza e conservação das dependências desta PRP - 2ª Região, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos	11/2018	DLSG	Marcus César Leite Costa Mat.: 27608-1	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1
32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, conservação e assistência técnica em 5 (cinco) elevadores elétricos para passageiros do fabricante TIF SENSE/RUP/ELEVADORES S/A, equipamentos instalados no novo edifício-sede da PRP-2ª Região, localizado à Avenida Almirante Barroso nº 54, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-000, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais e peças de reposição imediata (medidas e ressarcimento)	01/2019	DLSG	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7
33	Aquisição de mobiliário para os gabinetes odontológicos desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	02/2019	Felipe Talanori Correa Ito Mat.: 28106-9	Alexandre Furtado de Oliveira Mat.: 29246-0	Marcus Vinícius Rodrigues Barbosa Mat.: 29187-3
34	Aquisição de mobiliário para os gabinetes odontológicos desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	03/2019	Felipe Talanori Correa Ito Mat.: 28106-9	Alexandre Furtado de Oliveira Mat.: 29246-0	Marcus Vinícius Rodrigues Barbosa Mat.: 29187-3
35	Solução de proposta de árbitro e vídeo para o auditório desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	04/2019	DLSG	Felipe Moreira Littere Mat.: 27126	Alcimar Sebastião Boaventura Damascio Mat.: 2700-6
36	Serviço de confecção de veste talares	05/2019	DLSG	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7	Marcus César Leite Costa Mat.: 27608-1
37	Aquisição de equipamentos odontológicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	06/2019	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 2813-3
38	Aquisição de equipamentos odontológicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	07/2019	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 2813-3
39	Aquisição de equipamentos odontológicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	08/2019	NUASBE	Fernando Monnet Motta Mat.: 13175-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 2813-3
40	Aquisição de equipamentos médicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	09/2019	NUASBE	Cesar Selen Kamad Mat.: 5015-6	Carolina Passos Martins Mat.: 2889-7
41	Aquisição de equipamentos médicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	10/2019	NUASBE	Cesar Selen Kamad Mat.: 5015-6	Carolina Passos Martins Mat.: 2889-7
42	Assinatura dos jornais O Globo, O Dia, Extra, Jornal do Brasil Eletrônico, Folha de São Paulo, Estado de São Paulo, Revistas Voz e Voz Rio, Época e Carta Capital	11/2019	DBBP	João Carlos de Figueiredo Mat.: 27469-2	Lucia Maria Ribeiro Santos Mat.: 0894-7
43	Operações incluindo fornecimento de mão-de-obra uniformizada, material de limpeza, material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para atender às necessidades das dependências desta Procuradoria Regional da República	12/2019	DLSG	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1	Paulo Roberto Neves Mat.: 15843-7
44	Elaboração de projeto básico de modernização dos elevadores da sede Méico desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	13/2019	DLSG	Marcus César Leite Costa Mat.: 27608-1	Edmilson Vieira Costa Mat.: 15080-1
45	Aquisição de equipamentos médicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	14/2019	NUASBE	Cesar Selen Kamad Mat.: 5015-6	Carolina Passos Martins Mat.: 2889-7
46	Contratação de serviço de confecção de placas de programação visual para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	15/2019	Felipe Talanori Correa Ito Mat.: 28106-9	Alexandre Furtado de Oliveira Mat.: 29246-0	Marcus Vinícius Rodrigues Barbosa Mat.: 29187-3
47	Aquisição de equipamentos médicos para esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região	16/2019	NUASBE	Cesar Selen Kamad Mat.: 5015-6	Carolina Passos Martins Mat.: 2889-7
48	Brigada de Incêndio	17/2019	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
49	Vigilância armada, desarmada e segurança privada	18/2019	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
50	Contratação empresa especializada para elaboração de projeto básico de reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio	20/2019	Felipe Talanori Correa Ito Mat.: 28106-9	Marcus Vinícius Rodrigues Barbosa Mat.: 29187-3	Alexandre Furtado de Oliveira Mat.: 29246-0

ANEXO III					
OBJETO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
1	Registro de preços para blindagem de veículos	03/2018	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1
2	Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, elétrico e eletrônico, informática, e copo e cozinha, para atendimento à demandas desta Procuradoria Regional da República - 2º Região	04/2018-A 04/2018-B 04/2018-C 04/2018-D 04/2018-E	DLSG	Felipe Moreira Laffiere Mat.: 27126	Alcimar Sebastião Boaventura Damascio Mat.: 27001-6
3	Serviço de instalação e configuração de microcomputadores	05/2018	CTIC	Eliska Gilgoverdi De Lima Abboud Mat.: 25782-6	Guilherme de Souza Dolnicado Mat.: 24850-3
4	Aquisição de câmbios	06/2018	DLSG	Felipe Moreira Laffiere Mat.: 27126	Alcimar Sebastião Boaventura Damascio Mat.: 27001-6
5	Aquisição, por meio de procedimento de Registro de Preço, de materiais odontológicos, farmacológico e medicamentos destinados ao serviço de saúde desta Procuradoria Regional da República da 2ª região	07/2018-A 07/2018-B 07/2018-C 07/2018-D 07/2018-E 07/2018-F 07/2018-G 07/2018-H	NUASBE	Fernando Moment Motta Mat.: 13375-0	Cesar Sotem Lamel Mat.: 5015-6
6	Aquisição de equipamentos odontológicos para esta Procuradoria Regional da República - 2ª Região	08/2018-A 08/2018-B 08/2018-C 08/2018-D 08/2018-E 08/2018-F 08/2018-G	NUASBE	Fernando Moment Motta Mat.: 13375-0	Kamila Pereira de Moraes Mat.: 28613-3
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos infectantes e material químico.	09/2018	NUASBE	Fernando Moment Motta Mat.: 13375-0	Cesar Sotem Lamel Mat.: 5015-6
8	Contratação de serviço de fornecimento e aquisição de pernilamas.	10/2018	DLSG	Felipe Moreira Laffiere Mat.: 27126	Alcimar Sebastião Boaventura Damascio Mat.: 27001-6
9	Aquisição de cofres tipo hotel para atender às necessidades e diretrizes de segurança institucional	10/2018	DISEOOT	Álvaro Ramos Vieira Neto Mat.: 13056-7	Alm Aquino de Souza Mat.: 14633-1

EDITAL Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2019

2º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017, resolve abrir o 1º Processo de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na Procuradoria Regional da República – 2ª região, observadas as disposições constantes neste edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.3 Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior.

2 - DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

2.1 O processo seletivo destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário, nas áreas de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITO

ATRIBUIÇÕES: O prestador de serviço voluntário na área jurídica realizará, dentre outras atividades, trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de manifestações em geral.

REQUISITOS: Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Direito.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: O prestador de serviço voluntário na área de administração desempenhará atividades relacionadas à sua formação e atuará prestando auxílio na gestão documental, organização de arquivos, acompanhamento da tramitação de processos, despachos e Acórdãos na Imprensa Oficial e demais atividades de apoio à Administração

REQUISITOS: Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Administração.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: O prestador de serviço voluntário na área de informática desempenhará atividades relacionadas, dentre outras atividades o serviço de suporte ao usuário.

REQUISITOS: Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Informática.

2.2 Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.2 Possuir formação superior completa ou em curso, nas áreas de Direito, Administração e Informática.

2.2.3 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

2.2.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.5 Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.

2.2.6 Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.2.7 Não constar registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de Tomada de contas julgada irregular nos últimos oito anos em Tribunal de Contas.

2.2.8 Residir no local onde pretende prestar o serviço voluntário

3 - DA CARGA HORÁRIA

3.1 - A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.

3.2 - Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes, conforme a necessidade do setor na qual será prestado o serviço.

3.3 A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

3.4 Os servidores públicos que venham a ser selecionados para o serviço voluntário cumprirão suas atividades, necessariamente, em horário diverso à jornada de trabalho de seu órgão de origem.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do preenchimento do documento presente no Anexo I deste Edital, bem como do envio da documentação que segue abaixo para o correio eletrônico: prr2-voluntario@mpf.mp.br. O período de inscrição será da data da publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 15/04/2019, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período.

4.1.1 Na inscrição o candidato deverá indicar qual área pretende realizar o serviço voluntário de acordo com seu interesse de atuação;

4.1.2 A Procuradoria Regional da República – 2ª região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O candidato deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato ".pdf", com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

4.2.1. ficha de Inscrição para Serviço Voluntário, constante no ANEXO I;

4.2.2. cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.2.3 curriculum vitae;

4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior exigido ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino.

4.3 As inscrições são gratuitas.

4.4 O candidato que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

4.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria Regional da República da 2ª Região que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

4.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª região, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/regiao2>.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.2.1 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados, será eliminado da seleção.

5.3 Caso o candidato não seja selecionado, passará a integrar o cadastro reserva.

5.4 A Procuradoria Regional da República – 2ª região reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

6 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado será convocado, por mensagem de correio eletrônico e contato telefônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme surgimento de vagas.

6.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse, ou não, à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem de correio eletrônico. A manifestação deverá ser, enviada, necessariamente, também por mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após o prazo citado.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente a sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será feita pela área responsável da Procuradoria Regional da República – 2ª região;

6.4.2 Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.6 O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.7 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.8 A admissão, limitada ao máximo de 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª região e o prestador de serviço voluntário.

6.9 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

6.9.1 ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

6.9.2 currículo atualizado;

6.9.3 cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.9.3.1 carteira de identidade;

6.9.3.2 cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.4 comprovante de residência;

6.9.5 comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.9.6 certificado de conclusão do curso de superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino;

6.9.7 carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;

6.9.8 atestado médico comprovando a aptidão para execução das atividades;

6.9.9 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9.10: Certidões Negativas:

6.9.10.1 Eleitoral - Certidão de Crimes Eleitorais;

6.9.10.2 Certidão de Quitação Eleitoral;

6.9.10.3 Militar - Certidão Negativa de Débitos;

6.9.10.4 Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município do Rio de Janeiro;

6.9.10.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

6.9.10.6 Do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6.9.10.7 Dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada a aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

6.9.11 Declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade.

6.9.12 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação, no site eletrônico da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, da lista de inscritos no processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora- Chefe Regional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da 2ª Região.

8.2 A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

8.3 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.4 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.4.1 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.2 a obtenção de documento emitido pela Procuradoria Regional da República – 2ª região, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.5 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª região.

MARCIA MORGADO MIRANDA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dr. Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia

MATRICULA: 110

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 29/07/2013 a 27/07/2018

PERÍODO DE GOZO: 25/11/2019 a 29/11/2019

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/03/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Reedita a Portaria PRR4 n.º 37, de 1º de março de 2019, publicada no DMPF-e n.º 43, de 6 de março de 2019, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2019.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR n.º 1.036, de 27 de setembro de 2017, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR n.º 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 n.º 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MARÇO/2019 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 32 – Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	06/03/2019 a 15/03/2019	Lafayette Josué Petter	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 32 – Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	18/03/2019 a 27/03/2019	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 32 – Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	28/03/2019 a 03/04/2019	Antônio Carlos Welter	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 33 – Ofício Espec. Criminal	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	13/03/2019 a 21/03/2019	Ana Luisa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 33 – Ofício Espec. Criminal	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	22/03/2019 a 01/04/2019	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Férias
PRR4 36 – Ofício Espec. Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	01/03/2019	Ana Luisa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	01/03/2019	Mauricio Gotardo Gerum	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	06/03/2019 a 08/03/2019	Mauricio Gotardo Gerum	Folgas Compensatórias
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	11/03/2019 a 22/03/2019	José Ricardo Lira Soares	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	25/03/2019 a 26/03/2019	José Ricardo Lira Soares	Viagem a serviço

PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	27/03/2019 a 29/03/2019	José Ricardo Lira Soares	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 43 – Ofício Espec. Criminal	Marco André Seifert	06/03/2019 a 08/03/2019	Antônio Carlos Welter	Folgas Compensatórias
Ofício substituído	Membro Substituído	Abril/2019 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	01/04/2019 a 15/04/2019	Maria Valesca de Mesquita	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 37 – Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	16/04/2019 a 30/04/2019	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Reedita a Portaria PRR4 nº 26, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 43, em 6 de março, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2019.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MARÇO/2019 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Eduardo Kurtz Lorenzoni	25/03/2019 a 29/03/2019	José Osmar Pumes	Folga Compensatória
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	11/03/2019 a 19/03/2019	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	25/03/2019	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	26/03/2019 a 27/03/2019	Waldir Alves	Férias
PRR4 10 - Ofício Especializado Cível	Andrea Falcão de Moraes	11/03/2019 a 15/03/2019	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Férias
PRR4 16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	01/03/2019	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Viagem a serviço
PRR4 16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	06/03/2019 a 08/03/2019	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Substituição do Procurador-Chefe (desoneração de 50%)
PRR4 19 - Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	01/03/2019 a 11/03/2019	Sérgio Cruz Arenhart	Secretária-Geral do CNMP (desoneração de 100%)
PRR 19 – Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	12/03/2019 a 21/03/2019	Juarez Mercante	Secretária-Geral do CNMP (desoneração de 100%)
PRR 19 – Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	22/03/2019 a 29/03/2019	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Secretária-Geral do CNMP (desoneração de 100%)

PRR 20 – Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	06/03/2019 a 15/03/2019	João Heliofar de Jesus Villar	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR 20 – Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	18/03/2019 a 27/03/2019	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR 20 – Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	28/03/2019 a 03/04/2019	Waldir Alves	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Cícero Augusto Pujol Correa	06/03/2019 a 15/03/2019	Carlos Eduardo Copetti Leite	Férias
PRR4 24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	01/03/2019	José Osmar Pumes	Férias
PRR4 24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	06/03/2019 a 08/03/2019	José Osmar Pumes	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril/2019 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR 07 – Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	01/04/2019 a 10/04/2019	João Heliofar de Jesus Villar	Férias
PRR 12 – Ofício Especializado Cível	Mauricio Pessutto	22/04/2019 a 02/05/2019	Eduardo Kurt Lorenzoni	Férias
PRR4 16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	15/04/2019 e 16/04/2019	Claudio Dutra Fontella	Folga Compensatória
PRR4 16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	22/04/2019 a 24/04/2019	Claudio Dutra Fontella	Folga Compensatória
PRR 17 – Ofício Especializado Cível	Jorge Luiz Gasparini da Silva	03/04/2019 a 12/04/2019	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR 19 – Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	01/04/2019 a 10/04/2019	Sérgio Cruz Arenhart	Secretária-Geral no CNMP (desoneração de 100%)
PRR 19 – Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	11/04/2019 a 22/04/2019	Juarez Mercante	Secretária-Geral no CNMP (desoneração de 100%)
PRR 19 – Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	23/04/2019 a 30/04/2019	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Secretária-Geral no CNMP (desoneração de 100%)
PRR 20 – Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	04/04/2019 e 05/04/2019	Claudio Dutra Fontella	Viagem a serviço
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Cícero Augusto Pujol Correa	22/04/2019 a 30/04/2019	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença Prêmio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000164/2019-13. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: DAYANA DE MOURA BORGES, matrícula Nº 16507. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF

nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/01/2011 a 23/01/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para atribuições de fiscal técnico e fiscal administrativo de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o encargo de fiscal administrativo e fiscal técnico de contrato, conforme art. 8º e art. 9º, § 2º, da Portaria SG/MPF nº 110, de 06 de fevereiro de 2015:

TERMO DE REFERÊNCIA N. 02/2018		
Empresa	A. T. M. JÚNIOR	
Objeto	Fornecimento de água e gás para PRM Cruzeiro do Sul	
Encargo	Nome	Matrícula
Fiscal administrativo	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	30143
Fiscal administrativo substituto	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	29337
Fiscal técnico	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	30143
Fiscal técnico substituto	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	29337

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASSIOS MAIA CARVALHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor (a) Catarina Sales Mendes De Carvalho	1566	PR-AP	08/05/2013 a 06/05/2018	02/05/2019 a 03/05/2019		19/02/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e na Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010, com suas respectivas alterações, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, e o que consta no PGEA nº 1.14.000.000880/2019-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Evandro Dantas de Oliveira, Maria Anália Vasconcelos Dias Freitas, Dinamares Reimão Cardona, Selene Perdigão Sales Rocha, Marcos Aloisio Oliveira Bomfim, Diana Carla Miranda Carvalho, Candido Marques de Oliveira Melo, Onalgisio Pinheiro

dos Santos, Thiago de Melo Marques, Wagny Andrade Matos e Dahyan Wagner da Silva Silveira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a realização do 21º Concurso para seleção e formação de cadastro reserva de estudantes de nível superior dos cursos de Administração, Antropologia, Arquitetura, Biblioteconomia, Biologia, Comunicação Social/Jornalismo e Direito, e estudantes de nível médio, para o programa de estágio no Ministério Público Federal na Bahia.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio:

I – Elaborar e publicar o edital que regulamenta o processo de seleção, contendo requisitos para inscrição dos candidatos, conteúdo programático, número de vagas, data de realização das provas e divulgação dos resultados, prazos para recursos e seu julgamento;

II – Executar o processo seletivo;

III – Conhecer e julgar eventuais recursos;

Art. 3º O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio do Processo Seletivo, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Maria Anália Vasconcelos Dias Freitas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

FÁBIO CONRADO LOULA

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta hipóteses específicas de recebimento de documentos físicos no protocolo desta Procuradoria da República, consoante autorização excepcional do art. 14 da Portaria PGR/MPF 1213/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da PGR/MPF 1213/2018, que dispõe: “O canal de Protocolo Físico não receberá documentos provenientes de pessoa jurídica entregues de forma presencial ou encaminhados via postal, salvo os casos específicos regulamentados por cada unidade do MPF”;

CONSIDERANDO que o dispositivo autoriza exceções específicas regulamentadas pelas unidades do MPF;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 39, §1º, da Portaria PGR/MPF 350/2017, “os procedimentos autuados fisicamente tramitarão neste formato até o seu arquivamento definitivo, sendo vedada a sua conversão”;

CONSIDERANDO que, nas requisições ministeriais expedidas nesses procedimentos físicos, o recebimento eletrônico de respostas dos órgãos públicos obriga esta Procuradoria da República a imprimir todas essas respostas para viabilizar sua juntada física;

CONSIDERANDO que, nessa situação excepcional e transitória dos procedimentos físicos ainda em curso, a obrigatoriedade rígida do recebimento eletrônico das respostas dos órgãos públicos ensejaria gastos adicionais a esta unidade com papel e material de impressão, bem como ocuparia o escasso quadro funcional;

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM ALAGOINHAS/BA, por meio do Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Salvo os casos específicos regulamentados neste artigo, os documentos provenientes de pessoa jurídica serão recebidos por este Ministério Público Federal exclusivamente na modalidade eletrônica:

I – pelo sistema de protocolo eletrônico: quando se tratar de representações iniciais; ou

II – pelo sistema de peticionamento eletrônico: quando se tratar de resposta a requisições ministeriais em autos eletrônicos ou de peticionamentos diversos em autos eletrônicos.

§1º. Serão admitidos documentos físicos provenientes de pessoas jurídicas, em caráter excepcional e transitório, nas seguintes hipóteses específicas:

I – respostas a requisições ministeriais expedidas em procedimentos que ainda tramitem fisicamente;

II – peticionamentos diversos em procedimentos que ainda tramitem fisicamente; ou

III – documentos, provas ou objetos cuja natureza, volume ou finalidade na investigação tornem excepcionalmente ineficaz a digitalização.

§2º. Na hipótese excepcional prevista no inciso I do parágrafo anterior, o ofício requisitório informará a possibilidade de resposta por meio físico, porém esclarecerá que a regra é o peticionamento eletrônico.

Art. 2º O Protocolo Físico desta Procuradoria da República receberá documentos provenientes de pessoa física entregues de forma presencial ou encaminhados via postal, somente quando da inviabilidade de se fazê-lo em meio eletrônico, nos termos do art. 10 e seguintes da Portaria PGR/MPF 1213/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DA SILVA VILLAS-BÔAS
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 5.597, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º da Portaria nº 708, de 20 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a competência legal existente para o abono de faltas/ausências;

CONSIDERANDO a visita realizada por servidoras da PR/CE à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/SP, para troca de informações a respeito das atividades desenvolvidas pelas unidades;

RESOLVE:

Autorizar o abono de ausência das servidoras ADRIANA ALVES LIMA BANDEIRA, matrícula 2642, CEARLY MAIA ARRUDA, matrícula 3293, NÁGILA FONTENELE TAHIM, matrícula 15833, e RAQUEL ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA, matrícula 21246, no dia 18 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DESPACHO Nº 5.618, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento Administrativo nº 1.15.000.000788/2019-94 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: ELAINE DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 21077. DECISÃO: Tendo em vista a delegação concedida através da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, bem como o disposto na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/04/2019 a 30/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 09/07/2012 a 07/07/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Define os procedimentos para efetivar a mudança de Sede da Procuradoria da República no Município de Caxias Estado do Maranhão - PRM/Caxias, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir data e estabelecer procedimentos para efetivar a mudança dos setores administrativos e jurídicos localizados na atual sede da Procuradoria da República no Município de Caxias, para o novo Edifício-Sede, localizado na Avenida Norte-Sul, quadra 03, lote 04, Cidade Judiciária, Caxias-MA, com o mínimo de prejuízo para a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que os equipamentos de informática, material de almoxarifado, processos e demais documentos administrativos deverão ser, após triagem e organização dos setores responsáveis, transportados por empresa contratada, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração da PRM/Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o período de 22 a 28 de março de 2019 para a realização dos procedimentos de mudança para a nova sede, com previsão de reinício das atividades normais no dia 29 de março de 2019.

§1º. Durante o período mencionado no caput, não haverá atendimento ao público. O atendimento a casos urgentes será realizado por meio do telefone (99) 99155-1940.

§ 2º. As atividades administrativas e dos Escritórios da Procuradoria da República ficarão restritas à organização da mudança. Não obstante, o comparecimento a atos judiciais continuará normalmente.

Art. 2º. Abonar o ponto dos servidores lotados na PRM/Caxias nos dias 25 e 26 de março de 2019.

§1º. Os servidores envolvidos diretamente na mudança deverão, posteriormente, enviar ofício a PRMA informando o horário trabalhado para fins de registro no Sistema Grifo.

§ 2º. Conceder aos servidores diretamente envolvidos na mudança 02 (dois) dias de abono a serem usufruídos no prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Distribuir os servidores em equipes para fins de organização da mudança do imóvel atual para o prédio da futura sede.

Art. 4º. Determinar a ampla divulgação da presente Portaria, mediante publicação na intranet e internet, expedição de ofícios a órgãos públicos e órgãos de imprensa.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar EMMANUELLE MOREIRA GOMES LINHARES, matrícula 28749-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

2 – Designar ALFREDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 5147-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 – Dispensar RODRIGO DE MENDONÇA FAQUINI, matrícula 23537-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Viçosa no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar MUBARAK NUNES MACHADO, matrícula 24885-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Viçosa no Estado de Minas Gerais.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Designar o servidor MARCELO DE JESUS VEIGA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 30156, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-01, da Procuradoria da República no município de Redenção.

ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO MPF/PB Nº 10/2018 (EXTSIN), no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de recarga, inspeção e manutenção de extintores, com substituição de peças, para atender as demandas das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 141, de 24 de abril de 2018, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato MPF/PB nº 10/2018, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, firmado com a empresa GEORGE GERALDO CAMPELO EPP – EXTSIN – EXTINTORES E SINALIZAÇÕES DO NORDESTE, CNPJ Nº 02.502.563/0001/03, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de recarga, inspeção e manutenção de extintores, com substituição de peças, para atender as demandas das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 269/2018, de 20 de setembro de 2018, publicada no DMPF-e em 18 de outubro de 2018.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	PR/PB	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
10/2018	EXTSIN	PR-PB – JOÃO PESSOA	GILSON BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., matrícula 11332-8	ANTÔNIO WELIGTON PALMEIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 12438

CONTRATO Nº	CONTRATADA	PR/PB	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
		PRM/MONTEIRO	CAROLINA AZEVEDO TORRES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29296	JOSÉ WALDIR DE ALMEIDA, ocupante do cargo TÉCNICO-ADMINIST/SEG./INST. E TRANSP, matrícula 29639
		PRM/SOUSA	ANDRÉ NUNES FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 26992	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, matrícula 23772
		PRM/PATOS	TIAGO JERONIMO LOPES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 24804,	JOSÉ ORLANDO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 25157,
		PRM/GUARABIRA	RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 27062	GUSTAVO CLARINDO GOMES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Seg. Inst. e Transp., Matrícula 24251
		PRM/CAMPINA GRANDE	JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 24189-0	ELCIMEIRE VALES ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 8749-1

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

PAULA CRISTINA CONTI THA

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
17/03/2019	17/03/2019	SERGIO VALLADAO FERRAZ	2º Ofício da PRM de Paranaguá	1350-1	SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353-6	
06/03/2019	15/03/2019	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353-6	FÉRIAS	SERGIO VALLADAO FERRAZ	2º Ofício da PRM de Paranaguá	1350-1	
27/03/2019	27/03/2019	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463-0	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469-9	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Glaucia de Sousa Morais, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 14737, do encargo de substituta eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

DETERMINA:

Alocar o servidor Marcos Evandro Soares Viana, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 17679, na Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), a partir de 18 de março de 2019.

Comunique-se.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 52º ofício da PR-RJ no período de 25 a 31 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º ofício/CEAP) está de licença para tratamento de saúde no período de 24 de março a 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (44º ofício/2ºVFCE) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º ofício/CEAP) no período de 25 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

DESPACHO Nº 8.835, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA – RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, **RESOLVE:**

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor (a) Antonio do Passo Cabral	972	PR-RJ	22/03/2002 a 20/03/2007	22/04/2019 a 26/04/2019	22/04/2019 a 26/04/2019
Suspender	Doutor (a) Rodrigo Golivio Pereira	1208	PR-RJ	06/05/2003 a 03/05/2008	08/04/2019 a 16/04/2019	08/04/2019 a 16/04/2019
Interromper	Doutor (a) Ana Claudia de Sales Alencar	1060	PR-RJ	19/09/2006 a 17/09/2011	17/04/2019 a 23/04/2019	17/04/2019 a 23/04/2019
Conceder	Doutor (a) Ana Claudia de Sales Alencar	1060	PR-RJ	18/09/2011 a 15/09/2016	12/04/2019 a 12/04/2019	

Conceder	Doutor (a) Antonio Do Passo Cabral	972	PR-RJ	22/03/2002 a 20/03/2007	28/08/2017 a 01/09/2017	
Conceder	Doutor(a) Maria Cristina Manella Cordeiro	627	PR-RJ	30/01/2004 a 27/01/2009	25/09/2019 a 27/09/2019	
Conceder	Doutor(a) Maria Cristina Manella Cordeiro	627	PR-RJ	30/01/2004 a 27/01/2009	26/06/2019 a 28/06/2019	
Conceder	Doutor(a) Maria Cristina Manella Cordeiro	627	PR-RJ	30/01/2004 a 27/01/2009	03/06/2019 a 07/06/2019	
Conceder	Doutor(a) Leonardo Gonçalves Juzinskas	1533	PRM S.João de Meriti	22/06/2005 a 20/06/2010	26/03/2019 a 26/03/2019	

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL ANTONIOBARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACAS, lotado na Procuradoria da República no Município Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 22 de março de 2019, junto a Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT, por motivo de participação em curso pela ESMPU e folga compensatória por cumprimento de plantão.

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República DANIEL LUÍS DALBERTO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1º a 5 de abril de 2019, junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bagé, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procurador da República AMANDA GUALTIERI VARELA por motivo de férias.

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CLAUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município Canoas no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 26 a 29 de março de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procurador da República LETÍCIA CARAPETO BERNDT por motivo de férias.

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, lotado no 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 8 a 12 de abril de 2019, junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bagé, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA por motivo de férias.

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, lotado no 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 25 a 29 de março de 2019, junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bagé, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA por motivo de férias.

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 1º a 5 de abril de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BERNDT por motivo de férias e folga de plantão.

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 26 a 29 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de férias. (No mesmo período, o substituto estará itinerando no 1º ofício da PRM-Erechim)

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 05 de abril de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de licença prêmio. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 21 de março a 01 de abril de 2019 e 12 a 22 de abril de 2019, junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, em razão de licença saúde.

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CELSO ANTONIO TRES, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 02 a 11 de abril de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, em razão de licença saúde.

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 26 a 29 de março de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, em razão de itinerância na PRM-Erechim, conforme Portaria nº 221/2019 (PR-RS-00016717/2019).

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 05 de abril de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, em razão de licença prêmio.

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República HAROLD HOPPE, lotado no 25º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 a 29 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de participação em mestrado, conforme portaria PGR/MPF nº 515/2018. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

EDITAL Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Patrícia Núñez Weber, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

1.2. O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.3. Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de prestador de serviço voluntário, nas áreas de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VAGAS
DIREITOS HUMANOS	O prestador de serviço voluntário nesta área do direito desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e atuará em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exames de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas e pareceres, exame de documentos e elaboração de relatórios, com ênfase em questões de Direitos Humanos e, especificamente, Direitos das Pessoas com Deficiência, Direitos das Migrações e/ou Direito de Moradia.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando (a partir do 7º semestre) ou tenham concluído o curso de Direito.	2

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	O prestador de serviço voluntário nesta área desempenhará atividades de acompanhamento e controle do patrimônio público, acompanhamento de cálculos nos inquéritos civis, análise de documentação de licitações, análise de empresas investigadas, auxílio na análise de procedimentos e processos que envolvam temas econômicos, tributários e financeiros.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando (partir do 6º semestre) ou tenham concluído o curso superior em Ciências Contábeis.	1
SERVIÇO SOCIAL	O prestador de serviço voluntário nesta área desempenhará atividades de acompanhamento de reuniões junto ao Procurador da República, auxiliando no atendimento de pessoas que não têm acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados à educação, habitação, emprego e saúde bem como no auxílio de análise de processos e procedimentos que envolvam população em situação de vulnerabilidade.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando (a partir do 6º semestre) ou tenham concluído o curso superior em Serviço Social.	1
DIREITO CIVIL	As atribuições do prestador de serviço voluntário na área de Direito serão as de desempenhar as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação, atuação em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos, de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos, elaboração de relatórios e eventuais diligências.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído o curso superior de Direito.	12
DIREITO CRIMINAL	As atribuições do prestador de serviço voluntário na área de Direito serão as de desempenhar as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação, atuação em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos, de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos, elaboração de relatórios e eventuais diligências.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído o curso superior de Direito.	8

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Estar cursando ou possuir formação completa nos cursos superiores de Direito, Ciências Contábeis, Serviço Social e Tecnologia da Informação.
- c) Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.
- e) Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- f) Não constar registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de Tomada de contas julgada irregular nos últimos oito anos em Tribunal de Contas
- g) Residir no local onde pretende prestar o serviço voluntário.

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1. A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.
- 4.2. Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes, conforme a necessidade do setor onde será prestado o serviço.
- 4.3. A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO I deste Edital, bem como o envio da documentação que segue abaixo para o correio eletrônico: prrs-voluntario@mpf.mp.br. O período de inscrição será da data de publicação deste edital até a data final de validade do presente processo seletivo, conforme disposto no item 8.1.

5.2. Na inscrição, o candidato deverá indicar o local de interesse e a área que pretende desempenhar suas atividades no serviço voluntário.

5.2.1. As informações sobre os locais e o número de vagas relativos as áreas de atuação para o exercício do trabalho voluntário, constam no ANEXO II deste Edital.

5.3. A Procuradoria da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato “.PDF”, com tamanho máximo de 2MB (megabytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

5.4.1. Ficha de Inscrição para Serviço Voluntário;

5.4.2. Cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

5.4.3. Curriculum vitae; e

5.4.4. Cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior ou histórico atualizado, expedido pela instituição de ensino.

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. O candidato que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

5.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica nos sistemas da Procuradoria da República e das Procuradorias da República nos Municípios que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

6.2. O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

6.2.1. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados, será eliminado da seleção

6.2.1. Caso o candidato não seja selecionado, passará a integrar o cadastro reserva.

6.3. A Procuradoria da República reserva-se o direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1. O candidato selecionado será convocado, pelo telefone ou por mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme o surgimento de vagas.

7.2. O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

7.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.4. A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente a sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

7.4.1. A investigação social de que trata este inciso será feita pela área responsável da Procuradoria da República;

7.4.2. Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

7.5. O prestador de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

7.6. O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

7.7. O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

7.8. A admissão, limitado ao máximo de 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República e o prestador de serviço voluntário.

7.9. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

7.9.1. Ficha cadastral, em que deverá constar uma foto 3x4;

7.9.2. Currículo atualizado;

7.9.3. Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

7.9.3.1. Carteira de identidade;

7.9.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.9.4. Comprovante de residência;

7.9.5. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

7.9.6. Certificado de conclusão do curso de superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino;

7.9.7. Carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;

7.9.8. Atestado médico comprovando a aptidão para execução das atividades;

7.9.9. Certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

7.9.10. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

7.9.11. Certidões Negativas:

7.9.11.1. Eleitoral - Certidão de Crimes Eleitorais;

7.9.11.2. Certidão de Quitação Eleitoral;

- 7.9.11.3. Militar – Certidão Negativa de Débitos;
7.9.11.4. Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal;
7.9.11.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
7.9.11.6. Do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
7.9.11.7. Dos entes públicos ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão; que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada a aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.
7.9.12. Declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento de unidade.
7.10.13. O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação, no site <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, do resultado das inscrições deferidas, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do Ministério Público Federal.

9.2. A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

9.3. O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, ao auxílio-alimentação, ao auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

9.4. Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

9.4.1. A concessão de seguro contra acidentes pessoais; e

9.4.2. A obtenção de documento emitido pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

9.5. Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora da República no RS.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviço junto à Procuradoria da República no RS
Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22/11/2017.

1. Nome completo:

Data de Nascimento: ___/___/___ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

Preferência para contato: () residência () trabalho () celular

E-mail: _____

2. Situação Profissional Atual:

() Aposentado () Desempregado () Empregado () do Lar () Autônomo

Quais suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões).

3. Escolaridade:

Grau de instrução:

Área de conhecimento (curso):

Instituição de Ensino:

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função.

6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?

7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s) área(s) de sua preferência conforme distribuição constante no ANEXO II deste edital.

8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?

9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?

10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira

11. Qual o turno disponível para o serviço voluntário?

Manhã Tarde

12. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a)?

Não Sim, pertencente ao quadro do (a)

13. Exerce alguma atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe?

Não Sim. Onde e qual?

14. Atua em causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos?

Não Sim. Onde e qual?

15. Participa de sociedade de advogados?

Não Sim. Onde e qual?

16. Respondo ou respondi a inquérito policial, civil ou administrativo, no Brasil e/ou no exterior, até a presente data?

17. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro ou servidor da Procuradoria da República no RS ou Procuradorias da República nos Municípios?

Não sim. Nome

Cidade/UF, _____ de _____ de 2019

VOLUNTÁRIO(A)

(assinatura)

ANEXO II

LOCAL	VAGAS	ÁREA
Bagé	1	Direito – Área Cível ou Criminal
Canoas/Porto Alegre	2	Direito – Área Cível
Canoas/Porto Alegre	2	Direito – Área Criminal
Caxias do Sul	1	Tecnologia da Informação
	2	Direito Humanos
	1	Ciências Contábeis
	1	Serviço Social
Capão da Canoa	2	Direito - Área Cível
Capão da Canoa	2	Direito – Área Criminal
Pelotas	1	Direito – Área Criminal (controle externo da atividade policial)
Santo Ângelo	1	Direito – Cível ou Criminal
Santa Maria	1	Direito – Cível
	1	Direito - Criminal
	1	Direito – Cível (Controle da Administração)

Porto Alegre	1	Direito – Cível (Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão)
	1	Direito – Cível (Controle da Administração)
	1	Direito – Cível (Consumidor e Ordem Econômica)
	1	Direito – Criminal (especializado)
	1	Direito – Criminal (residual)
	1	Direito – Criminal (residual)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 1.694, DE 18 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº. 1.31.000.000227/2019-41, ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: GUEMBERG DE OLIVEIRA RITA, matrícula nº. 22832. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 98 da Lei 8.112/90, DEFIRO o horário especial de estudante cumprido de 18/02/2019 a 13/07/2019, conforme horários especificados na tabela de Jornada Especial de Estudante no requerimento do servidor, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Procurador-Chefe

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº. 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº. 75/93, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS, matrícula 28020, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Segurança e Transporte, do encargo de Substituto Eventual da Função de Confiança, FC-1, de Chefe do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná no Estado de Rondônia;

Art. 2º. Designar o servidor HEDER SOUZA INÁCIO, matrícula 26434, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de Substituto Eventual da Função de Confiança, FC-1, de Chefe do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná no Estado de Rondônia.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispensa a servidora FABIANNE DUARTE ALVES, e designa o servidor WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIEIRA para o encargo de Substituto do Chefe do Setor Extrajudicial, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.066, de 1º de dezembro de 2016, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora FABIANNE DUARTE ALVES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 28.890, do encargo de Substituta do Chefe do Setor Extrajudicial, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º. Designar o servidor WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 27.338 para o encargo de Substituto do Chefe do Setor Extrajudicial, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	27.03 a 05.04.2019	Rui Maurício Ribas Rucinski	1081	Ofício Único da PRM de Mafra

Art. 2º O (a) Procurador (a) designado (a) atuará em regime de plantão, se o Procurador (a) afastado (a) estiver designado (a) para o plantão regionalizado.

DARLAN AIRTON DIAS

DESPACHO Nº 3.772, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.000669/2019-1. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: SERGIO LUIZ DE AGUIAR, matrícula nº 3932. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/04/2019 à 12/04/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/08/2010 à 16/08/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 39/2018 e PGR/MPU nº 34/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DARLAN AIRTON DIAS
 Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Ofício Vago		39º PR/SP	Ofício Vago	03/02/2019 a 17/02/2019	Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	
Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	Férias	29/03/2019 a 05/04/2019 (Substituição Remota)	Fernando Lacerda Dias	996	2º Ofício PRM São José dos Campos	

Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	Férias	18/03/2019 a 28/03/2019 (Substituição Remota)	Ricardo Baldani Oquendo	883	1º Ofício PRM São José dos Campos	
Flávia Rigo Nóbrega	1012	1º Ofício PRM Guaratinguetá	Afastamento para curso no exterior	18/03/2019 a 31/03/2019 (Substituição Remota)	Adjame Alexandre G. Oliveira	965	1º Ofício PRM Taubaté	
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	3º Ofício PRM São Bernardo do Campo	Afastamento para curso no exterior	11/03/2019 a 15/03/2019	Fabiana Rodrigues de Souza Bortz	891	2º Ofício PRM São Bernardo dos Campos	
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	3º Ofício PRM São Bernardo do Campo	Afastamento para curso no exterior	16/03/2019 a 24/03/2019	Ricardo Luiz Loreto	1110	1º Ofício PRM São Bernardo do Campo	
Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo dos Campos	Férias	16/03/2019 a 24/03/2019	Fabiana Rodrigues de Souza Bortz	891	2º Ofício PRM São Bernardo dos Campos	
Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo dos Campos	Férias	11/03/2019 a 15/03/2019	Ricardo Luiz Loreto	1110	1º Ofício PRM São Bernardo do Campo	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	06/03/2019 a 17/03/2019	Antonio José Donizzeti Molina Daloia	601	3º Ofício PRM Santos	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	18/03/2019 a 24/03/2019	André Bueno da Silveira	1342	5º Ofício PRM Santos	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	25/03/2019 a 31/03/2019	Felipe Jow Namba	897	6º Ofício PRM Santos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	28/03/2019 a 31/03/2019	André Bueno da Silveira	1342	5º Ofício PRM Santos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	25/03/2019 a 27/03/2019	Antonio José Donizzeti Molina Daloia	601	3º Ofício PRM Santos	
Galtienio da Cruz Paulino	1403	2º Ofício PRM Guarulhos	Designado para função na PGR (Portaria PGR/MPF 1363/2017)	18/03/2019 a 31/03/2019	Michel François Drizul Havrenne	1418	8º Ofício PRM Guarulhos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	18/03/2019 a 24/03/2019	Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM Santos	
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	3º Ofício PRM São Bernardo do Campo	Afastamento para curso no exterior	25/03/2019 a 07/04/2019	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo dos Campos	

Michel François Drizul Havrenne	1418	8º Ofício PRM Guarulhos	Férias	06/03/2019 a 15/03/2019	Thiago Henrique Viegas Lins	1313	6º Ofício PRM Guarulhos	
Flávia Rigo Nóbrega	1012	1º Ofício PRM Guaratinguetá	Afastamento para curso no exterior	01/03/2019 a 15/03/2019	Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	06/03/2019 a 17/03/2019	Roberto Farah Torres	1134	8º Ofício PRM Santos	
Jefferson Aparecido Dias	618	2º Ofício PRM Marília	Licença-prêmio	06/03/2019 a 08/03/2019	Diego Fajardo Maranhã Leao de Souza	1352	3º Ofício PRM Marília	
Galtienio da Cruz Paulino	1403	2º Ofício PRM Guarulhos	Designado para função na PGR (Portaria PGR/MPF 1363/2017)	06/03/2019 a 17/03/2019	Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício PRM Guarulhos	
Luiz Antonio Palacio Filho	816	1º Ofício PRM Marília	Afastamento – Portaria PGR/MPF Nº 294, de 04/04/2018	06/03/2019 a 17/03/2019	Manoel de Souza Mendes Junior	1366	4º Ofício PRM Marília	
Heloisia Maria Fontes Barreto	995-4	1º Ofício PRM Piracicaba	Férias	06/03/2019 a 15/03/2019	Camila Ghantous	894	2º Ofício PRM Piracicaba	
José Lucas Perroni Kalil	1094	1º Ofício PRM Jundiá	Férias	06/03/2019 a 15/03/2019 (Substituição Remota)	Elaine Ribeiro de Menezes	1005-7	4º Ofício PRM Campinas	
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987-3	7º Ofício PRM Campinas	Compensação de plantão	06/03/2019	Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício PRM Campinas	
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987-3	7º Ofício PRM Campinas	Férias	11/03/2019 a 20/03/2019	Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício PRM Campinas	
José Rubens Plates	1445	2º Ofício PRM Jales	Férias	11/03/2019 a 20/03/2019	Carlos Alberto dos Rios Junior	1440	1º Ofício PRM Jales	
Gustavo Kenner Alcantara	1429	1º Ofício PRM Franca	Licença-prêmio	07/03/2019 a 08/03/2019 (Substituição remota)	Vinicius Marajó Dal Secchi	554	1º Ofício PRM Sorocaba	
Gustavo Kenner Alcantara	1429	1º Ofício PRM Franca	Férias	11/03/2019 a 20/03/2019 (Substituição remota)	Vinicius Marajó Dal Secchi	554	1º Ofício PRM Sorocaba	
Ofício Vago	-	2º Ofício PRM Franca	Ofício Vago	07/03/2019 a 20/03/2019 (substituição remota)	Rudson Coutinho da Silva	1182	1º Ofício PRM Araraquara	
Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM Santos	Férias	08/03/2019	André Bueno da Silveira	1342	5º Ofício PRM Santos	
Carlos Roberto Diogo Garcia	744	5º Ofício PRM Ribeirão Preto	Compensação de plantão	07/03/2019 a 08/03/2019	Sabrina Menegário	1140-x	3º Ofício PRM Ribeirão Preto	
Luiz Antonio Palacio Filho	816	1º Ofício PRM	Afastamento – Portaria	25/03/2019 a 21/04/2019	Jefferson Aparecido Dias	618	2º Ofício PRM	

		Marília	PGR/MPF Nº 294, de 04/04/2018				Marília	
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	9º Ofício PRM Guarulhos	Férias	11/03/2019 a 20/03/2019	Cristina Nascimento de Melo	1402	3º Ofício PRM Guarulhos	
Luiz Antonio Palacio Filho	816	1º Ofício PRM Marília	Afastamento – Portaria PGR/MPF Nº 294, de 04/04/2018	18/03/2019 a 24/03/2019	Diego Fajardo Maranha Leao de Souza	1352	3º Ofício PRM Marília	
Anna Flavia Nóbrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício PRM São José do Rio Preto	Férias	18/03/2019 a 27/03/2019	Eleovan Cesar Lima Mascarenhas	710	2º Ofício PRM São José do Rio Preto	
Athayde Ribeiro Costa	1186	9º Ofício PRM Campinas	Lotação Provisória na PR-PR-Portaria PGR/MPF Nº383/2015	11/03/2019 a 17/03/2019	Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953-9	6º Ofício PRM Campinas	
Almir Teubl Sanches	1322	1º Ofício PRM São João da Boa Vista	Lotação provisória em outro Estado- Portarias PGR/MPF 75/2018 e PGR/MPF 1157/2018	18/03/2019 a 31/03/2019 (Substituição remota)	Ricardo Nakahira	654	1º Ofício PRM Bragança Paulista	
Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício PRM São José do Rio Preto	Licença médica	22/03/2019 a 31/03/2019	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício PRM São José do Rio Preto	
Heloisia Maria Fontes Barreto	995-4	1º Ofício PRM Piracicaba	Férias	18/03/2019 a 27/03/2019	Leandro Zedes Lares Fernandes	135-4	3º Ofício PRM Piracicaba	
Thales Fernando Lima	1444	1º Ofício PRM Andradina	Compensação de plantão	06/03/2019 (substituição remota)	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	648	1º Ofício PRM Araçatuba	
Thales Fernando Lima	1444	1º Ofício PRM Andradina	Compensação de plantão	08/03/2019 (substituição remota)	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	648	1º Ofício PRM Araçatuba	
Thales Fernando Lima	1444	1º Ofício PRM Andradina	Férias	11/03/2019 a 24/03/2019 (substituição remota)	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	648	1º Ofício PRM Araçatuba	
Athayde Ribeiro Costa	1186	9º Ofício PRM Campinas	Lotação Provisória na PR-PR-Portaria PGR/MPF Nº383/2015	18/03/2019 a 24/03/2019	Elaine Ribeiro de Menezes	1005-7	4º Ofício PRM Campinas	

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de escritórios.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração FT Lava-Jato	11/03/2019 a 17/03/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração FT Lava-Jato	18/03/2019 a 24/03/2019	Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração FT Lava-Jato	25/03/2019 a 31/03/2019	Ana Carolina Previtali	869	11º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	11/03/2019 a 17/03/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	18/03/2019 a 24/03/2019	Ana Carolina Previtali	869	11º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	25/03/2019 a 31/03/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	3º PR/SP	Prorrog. do período de trânsito	09/03/2019 a 10/03/2019	Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	3º PR/SP	Férias	11/03/2019 a 17/03/2019	Priscila Pinheiro Carvalho	1026	14º PR/SP	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	3º PR/SP	Férias	18/03/2019 a 24/03/2019	Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	3º PR/SP	Férias	25/03/2019 a 31/03/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Evento no exterior	09/03/2019 a 15/03/2019	Thaméa Danelon Valiengo	742	18º PR/SP	
Carolina Lourenção Brighenti	876	7º PR/SP	Férias e compensação de plantão	18/03/2019 a 29/03/2019	Cristiane Bacha Canzian Casagrande	943	8º PR/SP	
Carlos Renato Silva e Souza	820	10º PR/SP	Férias	25/03/2019 a 13/04/2019	Patrick Montemor Ferreira	729	13º PR/SP	

Priscila Pinheiro Carvalho	1026	14º PR/SP	Compensação de plantão	06/03/2019 a 07/03/2019	Cristiane Bacha Canzian Casagrande	943	8º PR/SP	
Priscila Pinheiro Carvalho	1026	14º PR/SP	Licença-prêmio	29/03/2019	Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	
Fábio Elizeu Gaspar	854	19º PR/SP	Férias	11/03/2019 a 28/03/2019	Maurício Fabretti	1031	20º PR/SP	
Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	Férias	06/03/2019 a 17/03/2019	Denis Pigozzi Alabarse	691	25º PR/SP	
Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	Férias	18/03/2019 a 25/03/2019	Luis Eduardo Marrocos de Araújo	1006	22º PR/SP	
Ana Cristina Bandeira Lins	781	30º PR/SP	Férias	11/03/2019 a 22/03/2019	Vicente Solari de Moraes Rego Mandetta	1089	28º PR/SP	
Suzana Fairbanks Oliveira	824	31º PR/SP	Licença médica	20/03/2019 a 29/03/2019	Andrey Borges de Mendonça	916	36º PR/SP	
Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	Licença-prêmio	18/03/2019 a 22/03/2019	Fernanda Teixeira Souza Domingos	715	42º PR/SP	
Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	Licença-prêmio	25/03/2019 a 29/03/2019	Fernanda Teixeira Souza Domingos	715	42º PR/SP	
Ofício Vago	-	39º PR/SP	Ofício Vago	05/03/2019 a 19/03/2019	Ana Carolina Y. Kano	811	37º PR/SP	
Ofício Vago	-	39º PR/SP	Ofício Vago	20/03/2019 a 03/04/2019	Adriana da Silva Fernandes	696	40º PR/SP	
Lisiane Cristina Braecher	692	44º PR/SP	Compensação de plantão e férias	06/03/2019 a 08/03/2019	Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	
Lisiane Cristina Braecher	692	44º PR/SP	Compensação de plantão	11/03/2019	Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	08/03/2019 a 22/03/2019	Ana Letícia Absy	804	35º PR/SP	
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	23/03/2019 a 06/04/2019	Matheus Baraldi Magnani	971	33º PR/SP	

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor EMERSON CARNEIRO DINIZ, Matrícula nº 20554-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf., Classe C, Padrão 10 Carteira de Habilitação nº 02155941953, expedida pelo DETRAN/SP em 04/11/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 21/03/2019 a 16/04/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 56/2019
Divulgação: sexta-feira, 22 de março de 2019 - Publicação: segunda-feira, 25 de março de 2019**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**